

ATA DA 23a. SESSÃO, EM 26 DE ABRIL DE 1948.
 PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.MINISTRO GEN.F.J.DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO.SR. DR. WAL-
 DEMIRO GOMES FERREIRA.
 SECRETARIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Almte. Azevedo Milanez, Brigadeiros Amilcar V.Pederneiras e Heitor Várady, Gen. Edgar Facó, Almte. Alvaro de Vasconcellos, Gen. Ary Pires, Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e es em debates, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Em seguida, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, pedindo a palavra, leu o inteiro teor do seguinte convite que lhe foi feito pelo Diretor da Faculdade Nacional de Direito, em nome do Conselho Departamental daquela Faculdade, requerendo que o mesmo fosse transscrito em seus assentamentos, o que foi deferido pelo Exmo.Sr. Ministro Presidente, General Silva Junior.

(Armas da Republica) Ministerio da Educação e Saúde. Universidade do Brasil. Faculdade Nacional de Direito. Rio de Janeiro, 22 de Abril de 1948. Exmo. Sr. Ministro Mário Tiburcio Gomes Carneiro, Eminente confrade: Venho, pela presente, com muita satisfação, transmitir ao eminentre Ministro e confrade o convite que, por meu intermedio, lhe faz o Conselho Departamental desta Faculdade, para aceitar a indicação de seu nome à Congregação, a fim de regeir, no Curso de Doutorado, a cadeira de Direito Penal Militar. Fundou-se o Conselho para a sua decisão unânime, de convidá-lo para esse alto encargo, nos seus notórios conhecimentos especializados, a que dão o maior realce os seus abnegados esforços para a reintegração nos estudos jurídicos do Direito Penal Militar, com tanto lustre para a cultura brasileira. Na expectativa de suas prezadas ordens, subscrevo-me, com muito apreço e distinta consideração, admirador e menor colega, Pedro Calmon, Diretor.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 23 do corrente:

N.16.109 - R.G.do Sul. Rel. o sr.Ministro Gen. Edgar Facó. Rev.o Sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 3a. R.M. Apelado - Abel Aguirre sold. do 8º R.I., absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo, sem, porém, mandar renova-lo. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, votou com restrições.

N.16.105 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - A Prom. da 1 Aud. da 5a. R.M. Apelado - Manoel Fernandes, insubmisso, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo, sem, porém, mandar renova-lo. Resolveu também o Tribunal determinar que se remeta cópia do acordão ao Exmo. Sr. General Comandante da 5a. Região Militar, para os devidos fins, tudo unanimemente.

N.16.106 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vascon-

(cont. da ata da 23a. ses. em 26.4.48)

Vasconcellos. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - A Prom. da Aud. da 5a. R.M. Apelado - Sebastião Nunes, insubmissô, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo sem, porém, mandar renová-lo. O Tribunal resolveu ainda determinar que se remeta cópia do acordão ao Sr. Comandante da 5a. Região, para os fins de direito, unanimemente.

N.16.196 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - Edgard Pereira, soldado do 1º R.A.A.Ae., absolvido da prática do crime que lhe foi imputado.- Negou-se provimento, unanimemente.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

RECURSO CRIMINAL

N.3.158 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Recorrente ; A Prom. da Aud. da 7a. R.M. A Recorrido- O despacho do Dr. Auditor da 7a. R.M. deixando de receber a denúncia oferecida contra o 3º sargento Waldemiro Gonçalves Bezerra.- Pelo voto de desempate, o Tribunal negou provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Ministros Almte. Azevedo Milanez, General Edgar Facó, General Ary Pires e Dr. Gomes Carneiro. Não tomaram parte no julgamento os Srs. Ministros Brigadeiros Amilcar Pederneiras e Heitor Várady.

Apelações

N.16.132 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Fermiano Chaves, sold. do 4º G.A. C. 75, condenado como incursô no grau medio do art. 163 do C.P.M., a 15 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 4º G.A.C. 75.- O Tribunal resolveu condenar o acusado a 8 meses de prisão, ex-vi do artigo 163 do C.P.M., unanimemente.

N.16.192 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 3a. R.M. Apelado - O soldado da 1a.D.L. do S.J. do Exercito.- Julgamento em sessão secreta.

N.16.199 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - Theodomiro Francisco de Pinho, marinheiro nacinal, condenado a seis meses de prisão, nos termos do art. 163, c/c o art. 42, tudo do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. da 1a. Aud. da Marinha.- Negou-se provimento.

N.16.192 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 3a. R.M. Apelado - O soldado da 1a. D.L. do S.J. do Exercito, Antonio da Silva Ferreira, absolvido do crime de deserção.- Julgamento em sessão secreta.

N.16.104 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Brigº Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Brigº Amilcar V.Pederneiras. Apelante:

(cont. da ata da 23a. ses. em 26.4.48)

A Prom. da Aud. da 5a. R.M. Apelado - José Frederico Moro, insubmissô, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

- N.16.123 - R.G.do Sul. Rel. o sr.Ministro Brig. Heitor Váraday. Rev. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Afonso Orlando Ferreira Keiber, sold. do 9º B.C., condenado como incursô no grau mínimo do art. 163 do C.P.M., a 6 meses de prisão. Apelado - O Conselho de Just. do 9º B.C..-
- N.16.194 - Territorio do Guaporé. Rel. o sr.Ministro Brigº Heitor Varady. Rev. o sr.Ministro Brigº Amilcar V.Pederneiras. Apelante: João José do Nascimento, soldado da 3a. Cia. de Fronteiras, condenado à pena prevista no grau mínimo do art. 163 do C.P.M., isto é, 6 meses de prisão. Apelado: O Conselho de Justiça da 3a. Cia. de Fronteiras. Negou-se provimento, unanimemente.
- N.16.198 - C.Federal.-Rel.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.- Rev. o sr. Ministro Brigº Amilcar V.Pederneiras. Apelante: Dario Avila, mar.nac., condenado a seis de prisão, de acordo com o disposto no art. 163, combinado com o art. 42 do C.P.M.- Apelado: O Conselho da Justiça da la. Aud. da Marinha. Negou-se provimento, unanimemente.
- N.16.203 - C.Federal.- Rel. o sr.Ministro Gen. Ary Pires.-Rev.o sr.Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante: Cypriano Gomes Coelho, insubmissô, condenado à pena prevista no grau mínimo do art. 159 do C.P.M., isto é, 4 meses de prisão. Apelado: O Conselho de Justiça do 3º Btl. de Carros de Combate. Negou-se provimento, unanimemente.
- N.16.231 - C.Federal.- Rel.o sr.Ministro Brigº Heitor Váraday.- Rev.o sr. Ministro Brigº Amilcar V.Pederneiras. Apelante: Geraldo Martins, insubmissô, condenado a quatro meses de detenção, nos termos do art. 159 do C.P.M. (grau mínimo). Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Btl.de Saude. O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o acusado, contra os votos dos Srs. Ministros General Ary Pires e Dr. Gomes Carneiro, que confirmavam a sentença.
- N.16.235 - S.Paulo. Rel.o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev.o sr. Ministro Brigº Amilcar V.Pederneiras. Apelante: Antonio Monte, soldado do 38º B.C., condenado a 1 ano e tres meses de prisão, como incursô nas penas do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 38º B.C.- O Tribunal resolveu condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incursô na sanção do art. 163 do C.P.M., unanimemente.
- N.16.107 - Paraná. Rel.o sr.Ministro Gen. Ary Pires. Rev.o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 5a. R.M..- Apelado: Clodomiro Mello, insubmissô, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.16.110 - Paraná. Rel.o sr. Ministro Almte.Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 5a. R.M.- Apelado: Bonifácio Vera, insubmissô, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

(cont. da ata da 23a. ses. em 26-4-48)

- N.16.142 - C.Federal.- Rel.o sr.Ministro Brigº Heitor Várad. Rev.o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante: Antonio Pinto de Paula, m.n., condenado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da la. Aud. da Marinha. Negou-se provimento, unanimemente.
- N.16.127 - R.G.do Sul. Rel.o sr.Ministro Gen. Ary Pires. Rev.o sr. Ministro Brigº Amilcar V.Pederneiras. Apelante: Divino Rodrigues dos Santos, soldado do 3º Btl.de Engenharia, condenado como ~~incursu~~ incursu no grau minimo do art. 163 do C.P.M., a 6 meses de prisão. Apelado: O Conselho de Just. da la. Aud. da 3a. R.M.- Negou-se provimento,unanimemente.
- N.16.138 - Pernambuco. Rel.o sr.Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos.-Rev.o sr.Ministro Brigº Amilcar V.Pederneiras. Apelante: Rivaldo Cardoso da Silva,soldado do 16º R.I., ~~condenado~~ condenado a quatro meses de prisão, pelo crime previsto no art. 159 do C.P.M. (grau minimo). Apelado: O Conselho de Justiça do 16º R.I.- O Tribunal resolveu dar provimento a apelação para absolver o acusado, unanimemente.
- N.16.143 - C.Federal.- Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.Rev.o sr. Ministro Brgº Amilcar V.Pederneiras.-Apelante: Jorge Ferreira, m.n., condenado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons.de Just. da la. Aud. da Marinha. Negou-se provimento,unanimemente.
- N.16.156 - Pernambuco. Rel.o sr.Ministro Gen. Ary Pires.- Rev.o sr.Ministro Almte.Alvaro de Vasconcellos.-Apelante: Manoel da Silva,soldado da 7a. Cia.de Transportes, condenado a 15 meses de prisão, de acordo com o grau medio do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons.de Jus. do 14º R.I.- O Tribunal resolveu condenar o acusado a 7 meses de prisão,ex-vi do art. 163 do C.P.M.,unanimemente.
- N.16.197 - C.Federal.- Rel.o sr.Ministro Gen.Ary Pires.-Rev.o sr. Ministro Almte Alvaro de Vasconcellos. Apelante: Jurandir Belarmino Ventura, taifeiro da Base Aerea do Galeão, condenado a 6 meses e 10 dias de prisão,nos termos do art. 163,combinado com o art. 42, ambos do C.P.M. Apelado: O Cons. de Just. da la. Aud. da Aeronautica. O Tribunal resolveu condenar o acusado a 4 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 163 do C.P.M., unanimemente.
- N.16.180 - C.Federal. Rel.o sr.Ministro Almte.Alvaro de Vasconcellos. Rev.o sr.Ministro Brigº Amilcar V.Pederneiras. Apelante: Benedito Araujo, soldado do 3º Btl.de Carros de Combate, condenado como incursu no grau minimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão. Apelado: O Consel.de Just. do 3º Btl.de Carros de Combate. Negou-se provimento,unanimemente.
- N.16.1722 -C.Federal.- Rel.o sr.Ministro Gen.Ary Pires.-Rev.o sr. Ministro Brigº Amilcar V.Pederneiras. Apelante: Nilton Cardoso Paiva, soldado da Escola de Aeronautica,condenado a 6 meses de detenção, pelo crime previsto no art. 163 do C.P.M. (grau minimo). Apelado: O Cons.de Just. da la. Aud. da Aeronautica. Negou-se provimento,unanimemente.
- N.16.210 - C.Federal. Rel.o sr.Ministro Gen.Ary Pires.Rev.o sr. Ministro Brigº Amilcar V.Pederneiras. Apelante: Alêni

(cont. da ata da 23a. ses. em 26-4-48)

Neydmar Araujo, soldado do Regimento Sampaio, condenado as penas do grau minimo do art. 163 do C.P.M., isto é, 6 meses de prisão.-Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Sampaio. Negou-se provimento, unanimemente.

N.16.187 - R.G.do Sul.- Rel.o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.-Rev.o sr.Ministro Brigº Amilcar V.Pederneiras. Apelante: Waldemar Rodrigues Severo, insubmisso, condenado a pena do grau minimo do art. 159 do C.P.M., isto é, 4 meses de prisão. Apelado: O Cons. de Justiça do 4º G.de Art. a Cavalo 75 - Negou-se provimento, unanimemente.

N.16.123 - R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Brigº Heitor Váraday.Rev.o sr. Ministro Almte.Alvaro de Vasconcellos.-Apelante: Afonso Orlando Ferreira Heiber, soldado do 9º E.C. condenado como incursão no grau minimo do art. 163 do C.P.M., a 6 meses de prisão. Apelado: O Cons.de Just. do 9º B.C. - Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo, unanimemente.

.....

RETIFICAÇÃO

A medalha militar de BRONZE concedida em parecer de 29 de Novembro de 1946 é referente ao Capitão Icaro Garcia e não Isauro Garcia conforme foi publicado em ata da sessão de 13-11-46.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Representações nºs 41 - 47 e 48; Desaforamento nº 75; Correções parciais ns. 309 - 310 e 311; Recursos criminais ns. 3.142 - 3.145 - 3.149 - 3.157 - 3.159 3.160 - 3.161 e 3.162; Apelações ns. 15.687 - 15.778 - 15.921 - 15.928 - 15.983 - 15.985 - 15.987 - 15.992 - 15.998 - 16.005 - 16.008 - 16.014 - 16.019 - 16.028 - 16.034 - 16.048 - 16.072 - 16.074 - 16.103 - 16.108 - 16.111 - 16.112 - 16.113 - 16.114 - 16.115 - 16.116 - 16.117 - 16.119 - 16.137 - 16.139 - 16.141 - 16.144 - 16.145 - 16.147 - 16.152 - 16.158 - 16.163 - 16.166 - 16.168 - 16.177 - 16.182 - 16.206 - 16.215 - 16.216 - 16.221 - 16.222 - 16.230 - 16.236 e 16.254.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

*José S. Oliveira Júnior
Membro Pres.*

*Firmino Matto de Magalhães
Secretário*